



MPV 595

00275



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 12/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA N° 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	--

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA	PARTIDO PDT	UF SP	PÁGINA 01/01
--	----------------	----------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 3º, da MP 595/2012, a seguinte redação:

“Art. 3º A exploração dos portos organizados, instalações portuárias, terminais autorizados ou arrendados, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo tornar explícito que os terminais “autorizados ou arrendados” também devem ter compromisso com a competitividade e o desenvolvimento do país.

DATA ____ / ____ / ____	 ASSINATURA
----------------------------	--